ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIARIO
OFICIAL DO Município
Nº 0106 Fls. nº 10
EM 27 / 06 / 02

LEI Nº 597 /2002 – PMS

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município, o "CONCURSO DE SOM AUTOMOTIVO", organizado com o objetivo de divulgar, através de concurso público, as novidades e criações técnicas e artísticas relacionadas com equipamentos de som para veículos.

Art. 2º - O evento será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCDEL, a qual estabelecerá através de regulamento as normas gerais d evento.

Parágrafo Único – A SEMCDEL, através do calendário de eventos, estabelecerá a data de realização da competição, desde que em período de férias escolares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 19 de junho de 2002.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

cópia (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

NÚMERO E DATA DO PROCESSO

CAPA DE PROCESSO

Nome do Interessado:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA.

Procedência do Processo:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA.

Assunto: Encaminhamento de cópias dos Projetos de Lei Nº 009/2002-CMS, Nº 014/2002 -CMS, Nº 015/202-CMS, Nº017/2002 - CMS e Nº 019/2002 CMS.

3160/2002.

18.06.02.

DATA	DISTRIBUIÇÃO
18.06.02	PROTOCOLO GERAL.
18.06.02	Gab
18.06.02	Prog.

PLANILHA DE LANÇAMENTO

DATA

DESPESA: _____

EMPENHO Nº ___/___/___

PROGRAMA: _____

DÉBITO | CRÉDITO

CAT.ECON.: _____

Nº DO C. FORNEC.

VALOR

SALDO ANTERIOR

SALDO DISPONÍVEL

FEITO POR _____

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

DESPESA PAGA ATRAVÉS DOS RECURSOS: _____

CHEQUE Nº _____

BANCO: _____

C. CORRENTE:

DATA: _____

PROCESSO ANEXADO				PROCESSO APENSADO			
NÚMERO	DATA:	NÚMERO	DATA:	NÚMERO	DATA:	NÚMERO	DATA

PROTOCOLO
Processo n.º 3160/02
Folhas n.º
p/ Maria Dalva B. Monteiro
Chefe da Divisão de Protocolo
CPF 388.[illegible]
18.06.02

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL D E SANTANA

Ofício nº 168 /2002-GAB-PRES

Santana-AP, 07 de junho de 2002.

Ao Exmo. Sr.
ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana-AP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente Ver. **Diogo de Souza Ramalho**, vimos encaminhar a V. Exa., em anexo, cópias das seguintes Proposituras, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 009/2002-CMS** (autorização para inclusão de Bairros que especifica ao Cinturão de transporte...), de autoria do ilustre Ver. **Paulo Matias**, aprovado na 24ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2002;

- **PROJETO DE LEI Nº 014/2002-CMS** (Inclusão no Calendário de Evento = Som...), de autoria do ilustre Ver. **Paulo Matias**, aprovado na 24ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2002;

- **PROJETO DE LEI Nº 015/2002-CMS** (Torna Utilidade Pública Associação dos Anjinhos...), de autoria do ilustre Ver. **Josivaldo Abrantes - PSDB**, aprovado na 24ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2002;

- **PROJETO DE LEI Nº 017/2002-CMS** (autoriza criação de um Centro Cultural...), de autoria do ilustre Ver. **Paulo Matias - PL**, aprovado na 24ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2002;

- **PROJETO DE LEI Nº 019/2002-CMS** (Torna Utilidade Pública Associação dos produtores rurais...), de autoria do ilustre Ver. **Josivaldo Abrantes - PSDB**, aprovado na 24ª Sessão Ordinária realizada em 16/05/2002;

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Adrianzio Lima Góes
CPF 630.891.062-72
Chefe de Gabinete - CMS

Câmara Municipal de Santana

PROTOCOLO

Processo nº 78 / 2002

Folhas nº ____ / ____

Data 30 / 04 / 2002

Lido do Expediente da sessão de 30 / 04 / 2002

Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gabinete do Vereador Paulo Matias - PL

PROJETO DE LEI Nº 14 /2002 – CMS

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Aprovado em 1a. discussão
... 23ª Sessão Ordinária
Em 14 / 05 / 2002
Presidente

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALÉNDÁRIO DE EVENTO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º -Fica incluído no Calendário Oficial de eventos Culturais do Município, o "CONCURSO DE SOM AUTOMOTIVO", organizado com objetivo de divulgar, através de concurso público, as novidades e criações técnicas e artísticas relacionadas com equipamentos de som para veículos.

Art. 2º - O evento será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer – SEMCDEL, a qual estabelecerá através de regulamento as normas gerais do evento.

Parágrafo Único – A SEMCDEL, através do calendário de eventos, estabelecerá a data de realização da competição, desde que em período de férias escolares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Aprovado em 2a. discussão
por 24º Sessão Ordinária
Em 16 / 05 / 2002
Presidente

Câmara Municipal de Santana
A Comissão Técnica
para emitir parecer
Em 30 / 04 / 2002
Presidente

JUSTIFICAÇÃO

O evento tem como objetivo incentivar a criatividade dos proprietários de veículos com a divulgação de som, aumentando o calendário cultural do nosso Município propiciando lazer e diversão saudável aos munícipes, atraindo pessoas da Capital que já prestigiam esse tipo de evento e com isso gerando renda aos vendedores ambulantes com mais um dia de consumo e diversão em praça pública e aumentando também a venda de produtos eletrônicos no Município

Palácio Amazonas, sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Paulo Matias – PL, em 30 de Abril de 2002.

PAULO MATIAS
Vereador - PL

(4)

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 3160/02

No Gab

Plas devidas providências

Marcelino R. Monteiro
Chefe de Divisão de Protocolo
CPF 380.590.662-15
18.06.02

A PROG

- PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS

Em 19-06-02

AFONSO LIGÓRIO PEREIRA COLARES
Chefe de Gabinete - PMS.
DEC. Nº 151/2002 - PMS